



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

27 DE ABRIL DE 2022

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.674 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUMENTA A MARGEM PARA 35% DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL E ROTATIVOS POR CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DE DÉBITO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 2.378 de 07 de janeiro 1992.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 131 do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que autoriza os bancos a ampliarem a margem consignável de aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, positivada pelo Presidente da República, a qual altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para ampliar a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder o direito similar aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande, em virtude da grave crise econômica e sanitária que assola o país e, conseqüentemente, a necessidade de retomada econômica;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.555, de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre consignações em folha dos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Campina Grande, em seu art. 5º determina a margem de 30% de consignação para amortização de empréstimos em geral e de empréstimos rotativos mediante cartões de crédito e/ou débito;

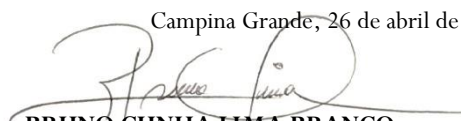
DECRETA

Art. 1º O caput do art. 5º do Decreto nº 3.155 de 04 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º** - A soma das consignações compulsórias e facultativas não pode exceder a 65% (sessenta e cinco por cento) dos rendimentos brutos mensais auferidos pelo servidor, observado o limite de 35% (trinta por cento) para as consignações previstas no art. 1º, parágrafo único, inciso II, alíneas b e c.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de abril de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 8.332

De 12 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL, AUTORIZANDO A DOAÇÃO MEDIANTE CONTRAPARTIDA SOCIAL PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica desafetada da condição de bem público inalienável parte dos imóveis pertencentes ao Município, situados no Loteamento Bodocongó I, Quadra 69, Lotes 01, 02 e 04, Inscrições Municipais: 09.02.017.1.0123.001, 09.02.017.3.0776.001 e 09.02.017.3.0644.001, respectivamente, sob o n.º de matrícula: 61.624, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima, a seguir relacionado.

Parágrafo único. Os imóveis mencionados nesse caput possuem as seguintes limitações:

Quadra 69 do Loteamento Bodocongó I;

Limitando-se ao Norte: com a Via Local, medindo 300 m;
Limitando-se ao Sul: com a Avenida Floriano Peixoto, medindo 295 m;
Limitando-se ao Leste: com Via Local, medindo 171,70 m;
Limitando-se ao Oeste: com a Via Local, medindo 171,70 m.

Situação Proposta:

Terreno 01:

Limitando-se ao Norte: com a Rua Vila Velha, medindo 123,04 m;
Limitando-se ao Sul: com o Terreno 02, medindo 128,02 m;
Limitando-se ao Leste: com a Trav. Crato, medindo 3,92 + 22,51 m;
Limitando-se ao Oeste: com Terreno de Terceiros, medindo 3,93 + 22,50 m
Área: 3.198,88 m².

Terreno 02:

Limitando-se ao Sul: com a Av. Floriano Peixoto, medindo 7,63 + 7,97 + 116,63 m;
Limitando-se ao Norte: com o Terreno 01, medindo 128,02 m;
Limitando-se ao Leste: com a Trav. Crato, medindo 70,33 + 66,53 m;
Limitando-se ao Oeste: com Terreno de Terceiros, medindo 139,63 m.
Área: 18.270,03 m².

Terreno 04:

Limitando-se ao Sul: com a Av. Floriano Peixoto, medindo 106,86 + 8,08 m;

Limitando-se ao Norte: com a Rua Crato, medindo 106,46 + 7,76 m;

Limitando-se ao Oeste: com a Trav. Crato, medindo 49,95 m;

Limitando-se ao Leste: com Terreno 05, medindo 57,24 m.

Área: 6.540,16 m².

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Campina Grande-PB, autorizado a doar as áreas desafetadas da condição de bens públicos inalienáveis, de parte dos imóveis pertencentes ao Município, situados no Loteamento Bodocongó I, Quadra 69, **Lotes 01 e 04**, para a CEHAP, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.101.618/0001-01 com Inscrições Municipais n.º 09.02.017.1.0123.001 e 09.02.017.3.0644.001, respectivamente, bem como do **Lote 02** ao Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.761.140/0001-94, com Inscrição Municipal n.º 09.02.017.3.0776.001, sob o n.º de matrícula: 61.624, registrados no 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima.

§ 1º O **Lote 02** será destinado para a construção do Hospital de Clínicas, que terá por finalidade a abertura de mais de 300 Leitos hospitalares, ampliando o atendimento médico à população do Município de Campina Grande e de todo o interior do Estado, por intermédio do presente Instrumento Normativo.

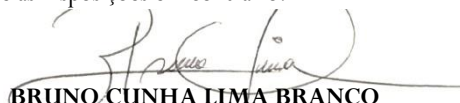
§ 2º Os **Lotes 01 e 04** serão doados à Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, para dar continuidade ao processo de regularização das invasões existentes no local.

Art. 3º Caberá ao Cadastro Imobiliário Municipal a atribuição de inscrição Municipal da área parametrizada no Art. 1º da presente Lei, cabendo ao Governo do Estado da Paraíba, arcar com os custos dos emolumentos cartorários de sua escrituração.

Art. 4º Revogar-se-á de pleno direito a doação de que trata o presente instrumento normativo, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município, caso não haja cumprimento dos compromissos estabelecidos no prazo de 05 (cinco) anos, conforme plano de implantação.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos na presente Lei, e as fases de construção deverão ser detalhados em instrumento administrativo próprio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0099/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 11.464/2022;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ERIVALDO FRANCISCO DA COSTA NETO**, matrícula 19572, lotado na Secretaria de Administração, do cargo de provimento efetivo de Vigia, a partir do dia 08 de março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 10.993/2022;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SÔNIA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 12705, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 2, a partir do dia 07 de março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2022.

PORTARIA Nº 0107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 11,711/2022;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO OLIVEIRA NUNES**, matrícula 4057, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I, a partir do dia 09 de março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2022

PORTARIA Nº 0113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 11.875/2022;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VINÍCIUS REZENDE PASSOS SILVA**, matrícula 4266, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de Médico I, a partir do dia 09 de março do corrente ano.

Campina Grande, 16 de março de 2022.

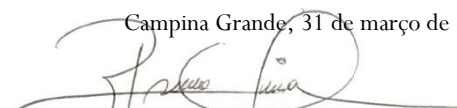
PORTARIA Nº 0137/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 16.590/2022;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA NÓBREGA DE ALMEIDA**, matrícula 28393, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo de provimento efetivo de Médico II (Médico do ISEA - Neonatologista), a partir do dia 30 de março do corrente ano.

Campina Grande, 31 de março de 2022.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

ADESÃO DE ATA Nº 011/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 011/2022, cujo OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (SRP) DA STTP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COM CLASSIFICAÇÃO MINERAL NATURAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE – CARACTERÍSTICA FÍSICO (PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0) O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (GARRAFÃO COM 20 LITROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no PLANILHA DE QUANTITATIVOS, em favor da Empresa MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 00.799.421/0001-24, no valor de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), com fundamento no Art. 15 da LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.250/2014) e do Decreto Municipal nº 4444/2020, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de abril de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
 Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2022, cujo OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOPOGRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DESENHOS URBANÍSTICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: ANTONIO HELIO DIAS VIDAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.654.831/0001-01, com VALOR TOTAL DE R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), vencedora dos itens: ITEM 1, resultando no VALOR UNITÁRIO de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); ITEM 2, resultando no VALOR UNITÁRIO de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais); ITEM 3, resultando no VALOR UNITÁRIO de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO

ELETRÔNICO é de R\$ R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais).

Campina Grande, 26 de abril de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
 Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2022, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, A FIM DE EQUIPAR OS SETORES DE REABILITAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.286.960/0001-83, com VALOR TOTAL de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), vencedora dos ITEM: ITEM 3, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), TOTALIZANDO R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.590.023/0001-42, com VALOR TOTAL de R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), vencedora dos ITENS: ITEM 8, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), TOTALIZANDO R\$ 7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.238.455/0001-42, com VALOR TOTAL de R\$ 171.177,50 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), vencedora dos ITENS: ITEM 1, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.919,00 (mil, novecentos e dezenove reais), TOTALIZANDO R\$ 57.570,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais); ITEM 2, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais), TOTALIZANDO R\$ 81.150,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta reais); ITEM 4, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); ITEM 9, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (setecentos reais); ITEM 10, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); ITEM 14, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); ITEM 17, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), TOTALIZANDO R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), TOTALIZANDO R\$ 171.177,50 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.988.759/0001-49, com o valor total de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), vencedora do ITEM 13, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), TOTALIZANDO R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2022 é de R\$ 205.272,50

(duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.067/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FABIO G. DA SILVA COMERCIAL - EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 **VALOR:** R\$ 63.748,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 | 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15690000 | 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FABIO GAZARRA DA SILVA **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.073/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BEATRIZ BRUST DE SOUZA -EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 **VALOR:** R\$ 15.874,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 | 12 361 1009 2036 |

3390.30 | 15690000 | 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E BEATRIZ BRUST DE SOUZA **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.070/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI -ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 **VALOR:** R\$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1009 2027 | 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15690000 | 15500000 **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SANDRA MARA DE OLIVEIRA GONTIJO **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário De Educação

ADESÃO DE ATA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 012/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS PARA O BENEFÍCIO “AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO” NA MODALIDADE REFEIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM RESTAURANTES CREDENCIADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEGUIDA DE RECARGAS MENSIS NOS CARTÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA**, em favor da Empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **07.878.237/0001-19**, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com fundamento no Art. 15, §3º da **LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.250/2014)** e do Decreto

Municipal nº 4444/2020, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 27 de abril de 2022

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CANCELAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “24ª EDIÇÃO DO RALLY RN 1500”, NO PERÍODO DE 18 A 23 DE ABRIL DE 2022. **PARTES:** SEDE/PMCG E FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DA PARAÍBA **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043 **ELEMENTO DA DESPESA:** 3350-41 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E OTÁVIO RIBEIRO COUTINHO SOBRINHO

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.08.011/2018. **PARTES:** SECRETARIA DE OBRAS E EMPRESA COPY LINE. **OBJETO:** RECISAO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2.08.011/2018, CUJO OBJETO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.010/2018 e no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.010/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NOS ARTS. 58, INCISO II, 78, INCISO XII E 79, INCISO I, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 15.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE ABRIL DE 2022

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária De Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.007.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COM CLASSIFICAÇÃO MINERAL NATURAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE – CARACTERÍSTICA FÍSICO (PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0) O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.798,00 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DETERMINADA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, CONSIDERADA DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2022 DA STTP. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022, PROCESSADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013; DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422, DE 22 DE SETEMBRO DE 2019; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2065 / 3390.30 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASÍLIO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE ABRIL DE 2022.

FÉLIX ARAÚJO NETO
Secretária De Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022/ SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no Art. 15, V, §3º da LEI FEDERAL 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19 e alterações; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria de saúde, **RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.003/2022/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA**

GRANDE, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00060/2021**, em favor da Empresa **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob Nº **08.060.934/0001-20**, no valor de **R\$ 29.265,00** (vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande-PB, 27 de abril de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16433/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Cr Oxigênio Gases E Equipamentos Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Central Geradora De Ar Comprimido Medicinal Com Compressor E Usina Concentradora De Oxigênio E Geradora De Ar Comprimido Medicinal, Incluindo A Instalação, Conexão Com A Rede De Dutos Existentes, Manutenção Corretiva E Preventiva Com Reposição De Peças/Acessórios Dos Equipamentos Locados E Eventual Troca De Equipamentos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 319.000,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16003/2022/Sms/Pmccg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Alexandre Barbosa De Miranda.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16432/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Assistmedica Comercio E Assistência Médica Ltda. **Objeto:** Contratação De Serviços Continuados De Manutenção Em Equipamentos Medico-Hospitalares Para Prestação De Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Aplicação De Peças/Acessórios E Serviços Especializados, Quando Necessário, Calibração E Teste De Segurança Elétrica, Dos Equipamentos A Serviço Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.098.000,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16660/2021/Sms/Pmccg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes**

De Recursos: 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ana Paula Costa Da Cunha.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16447/2022	16.178/2022	R\$ 450.000,00	Kjv Serviços Médicos e Anestesiologia Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16449/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Rr Comércio E Serviços Em Construção Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento, Manutenção E Substituição De Vidros E Esquadrias, Para Todos Os Prédios Pertencentes Ou Locados A Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 256.560,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 020/2022/Sad/Pmccg – Lei Nº. 8.666/93, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 4.422 De 16 De Setembro De 2019, Decreto Municipal Nº 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar Nº 123/2006, Pela Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02 De 18 De Junho De 2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116; 10.302.1015.2117; 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000; 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Igor Patricio Marcelino.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.008/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR), A ATENDER A DISPONIBILIZAÇÃO NA PREFEITURA DE CAMPINA

GRANDE. **VALOR:** R\$ 3.363,36 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E JOELSON TAVARES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária De Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.007/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ), A ATENDER A DISPONIBILIZAÇÃO NA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. **VALOR:** R\$ 2.737,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária De Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 12/2022/STTPCG

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do Município de Campina Grande -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Campina Grande - PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “y”, do art. 4º do Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de trânsitos e transportes públicos de Campina Grande) e

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 5.268/2012 de 11 de dezembro de 2012, sobre concessão de passe livre as pessoas portadoras de deficiência comprovadamente carentes no Sistema de Transportes público coletivo por ônibus de Campina Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão nos procedimentos de cadastramento e recadastramento dos usuários de passe livre para os portadores de deficiência comprovadamente carentes no sistema de transportes público coletivo por ônibus de Campina Grande

RESOLVE

Art. 1 - O cadastramento/recadastramento dos usuários do passe livre, pessoas com deficiência – PCD será realizado de maneira híbrida, sendo presencial na sede da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos e online pelo endereço eletrônico <https://campinagrande.1doc.com.br/atendimento>.

Art. 2 - Fica determinado que os usuários do passe livre, pessoas com deficiência – PCD deverão apresentar a sede da STTP-CG-PB, no ato de cadastramento/recadastramento no sistema de transporte público Coletivo de Campina Grande – PB os seguintes documentos (cópia):

I - Para novos cadastros:

- documento oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- CPF e comprovação de renda de todas as pessoas que residem com o solicitante;
- Laudo médico com identificação do cid10 atualizado, caso seja deficiente auditivo cópia da audiometria. I

I - Para usuários cadastrados com CID definitivo*:

- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

III - Para usuários cadastrados com necessidade de avaliação médica*:

- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- Laudo médico com identificação do CID10 atualizado.

§ 1º - A Relação de CIDs que não necessitam realização de nova perícia de acordo com a junta médica que presta serviço junto a STTP deverão preferencialmente utilizar a modalidade online para realização do recadastramento.

§ 2º - Os usuários que se encaixam nos CIDs descritos na tabela abaixo, não deverão submeter-se a nova perícia:

CIDIO	DESCRIÇÃO
F84	Autismo
B91	Sequelas de poliomielite
E34.3	Nanismo
F72	Retardo mental grave
G80	Paralisia cerebral
G82	Paraplegia e tetraplegia
H54.0	Cegueira, ambos os olhos
H90.0/H90.3	Perda de audição por transtorno de condução e ou neurossensorial
M16	Artrose do quadril
M41	Escoliose

M45	Espondilite ancilossante
S88	Amputação Traumática da perna
S78	Amputação traumática localizada entre o joelho e o quadril
Q66	Deformidades Congênitas dos Pés
Q90	Síndrome de Down

§ 3º - Fica facultado para os usuários que se encaixem no CID (Classificação Internacional de Doenças) descritos na tabela acima referente as doenças classificadas que não precisam se submeter a perícia a possibilidade de realização do recadastramento online como menciona o Art 1º da presente Portaria, através do link de acesso <https://campinagrande.1doc.com.br/atendimento>.

§ 4º - O descumprimento da determinação acima descrita no § 2º acarretará no indeferimento do pedido de cadastramento/recadastramento.

§ 5º - Em caso de indeferimento pela junta médica, caberá a interposição de recurso administrativo ao Superintendente de Trânsito e Transportes de Públicos de Campina Grande, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3 – O processo de cadastramento/recadastramento PCD 2022, determinado por esta Portaria, obedecerá ao calendário com as seguintes datas:

- a) Início - 09 /05 /2022 ;
- b) término - 31 /10 /2022;

§ 1º - Fica prorrogado o prazo de validade das atuais carteiras de gratuidade até 31/10/2022.

§ 2º - O atendimento será realizado de segunda a quinta-feira nos turnos manhã e tarde, de 08:00 às 17:00h.

Art. 4º - A concessão do benefício de gratuidade para acompanhantes se dará de forma automática para menores de idade até 16 (dezesseis) anos.

I – Será fornecido apenas um cartão a pessoa com deficiência, sendo obrigatória a sua presença no ato de recebimento.

Parágrafo único - Fica sob responsabilidade do SITRANS a operacionalização da liberação da gratuidade do acompanhante.

Art. 5º - Os casos omissos nessa portaria serão objetos de parecer jurídico e submissos à autoridade gestora para análise e decisão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande – PB, 25 de abril 2022.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

O PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que

realizará às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR LOTE” cujo objeto É **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, LANCHES, COMIDA REGIONAL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS PARA FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Campina Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, realizado às 14:30 horas do dia 27 de abril de 2022, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA** foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 14:30 horas do dia 10 de maio de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DO POVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:30 horas do dia 10 de maio de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVANS E MOTOCICLETAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
 Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL TIPO B, CRECHE JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10 e T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.096.959/0001-51. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 05 de maio de 2022 às 15:00 horas, para abertura da PROPOSTAS DE PREÇOS da Empresa HABILITADA.

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022 tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para o dia 09 de maio de 2022 às 14:00 horas. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 27 de abril de 2022.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
 Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
 LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
 Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
 Maria Guiomar Silva de Brito
 Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
 Campina Grande/PB